



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100. licita@itaqui.rs.gov.br

Ramal 232

Contrato nº 034/2020

Contrato Simplificado de Fornecimento por Registro de Preços

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 88.120.662/0001-46 neste ato representado pelo **Prefeito em Exercício MÁRCIO LUCIANO VETTO PALMA**, brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob nº 540.397.620-53, RG: 9035712562, residente e domiciliado nesta cidade e pelo presente instrumento contrata com a empresa adiante qualificada, o fornecimento dos bens especificados neste documento, nas condições do edital (e seus anexos) do Processo Administrativo nº 1741/2019, **Pregão Eletrônico nº 013/2019, Ata de Registro de Preços nº 023/2019 (válida até 25/10/2020)**, referente a aquisições de **Fraldas Descartáveis**, realizada conforme a legislação municipal e normas gerais da Lei nº 8.666/93 aplicáveis, indicado abaixo, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que serve de instrumento contratual para os fins de lei, como segue:

Referência: Memorando nº 102/2020 da Secretaria Municipal de Saúde datado de 07/02/2020.

1. OBJETO – Aquisição de Fraldas Descartáveis, conforme descrição abaixo:

Empresa: FARMAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 92.037.480/0001-83, Av. Rio Grande do Sul, nº 480, Bairro Centro, na cidade de Santa Rosa/RS, CEP 98.780-001, Telefone (55) 3512-5588 / 3511-1101, E-mail contabase@contabase.com.br, neste ato representado por seus sócios **Flávio Luis Mergen**, brasileiro, casado, inscrito no CPF 356.994.180-91 e RG nº 5027966182, residente na Av. Rio Grande do Sul, nº 480, Apto. 1, na cidade de Santa Rosa/RS, e **Cláudia Mergen**, brasileira, casada, inscrito no CPF 460.488.390-49 e RG nº 5030625106, residente na Av. Rio Grande do Sul, nº 480, Apto. 1, na cidade de Santa Rosa/RS.

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
4	Fralda Pediátrica Descartável tamanho Extragrande , com gel, tripla proteção, de formato anatômico de cintura ajustável, dotada de recortes nas pernas, com ajuste perfeito e livre de vazamentos, camada interna e externa perfeitamente sobreposta, com bordas unidas entre si, fixando a camada intermediária, evitando seu deslocamento durante o uso. Sistema de	Unidade	Nosso Bebe	4.000	R\$ 0,61	R\$ 2.440,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100. licita@itaqui.rs.gov.br

Ramal 232

<p>blockgel com canais ativos e ph balanceado, que permita a distribuição rápida da urina, mantendo a pele da criança seca e livre de assaduras; com filme de polietileno, polpa de celulose, polímero superabsorvente, não tecido de polipropileno, não tecido de fibras bicomponentes e fibras poliéster, aloe vera, vitamina e, adesivo termoplástico, fios de elástico, fitas adesivas; deveser ser dotada de faixa multi-ajustavel de 2 tiras adesivas abre-fecha, devidamente impregnada de substância aderente antialérgica, possuindo nas extremidades pequenas dobradura que permita preservar sua adesividade e o fácil manuseio; componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele. Data de fabricação e prazo de validade impressa na embalagem, com registro no Ministério da Saúde.</p>					
TOTAL = R\$ 2.440,00					

1.1. O acompanhamento e fiscalização do presente contrato será exercida pelos servidores aqui elencados, conforme declaração de responsabilidade firmada: **gestor** Richard Rocha Pucheta, **fiscal** Cristiele Marques Zottis e **suplente** Ramona Nogueira Castilhos.

2. PRAZO DA ENTREGA – Os fornecedores deverão entregar, sem custo adicional ao Município, os objetos licitados em perfeito estado para uso, em **até 10 (dez) dias** após o recebimento da ordem de compra pela contratada.

2.1. LOCAL DA ENTREGA – A entrega será sempre no **ALMOXARIFADO CENTRAL** da Prefeitura Municipal de Itaqui, Rua Independência, nº 230, Bairro Centro, anexo à Secretaria Municipal de Saúde, Itaqui/RS, durante o seguinte horário: das 07 h às 12 h, de segunda a sexta-feira, sem custo adicional.

3. PREÇO/CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento dos produtos de que trata o presente contrato, a importância de **R\$ 2.440,00 (Dois mil quatrocentos e quarenta reais)**. Os pagamentos serão efetuados **em até 15 (quinze) dias** do mês subsequente a entrega dos objetos, através de depósito bancário, em conta-corrente, a ser fornecida pelo licitante vencedor, condicionada a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e a nota fiscal devidamente atestada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100. licita@itaqui.rs.gov.br

Ramal 232

3.1. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão, a fim de facilitar a emissão do documento fiscal para pagamento.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas do presente contrato correrão à conta do (s) recurso (s) abaixo informado (s):

Órgão 07 – Secretaria Municipal da Saúde

Unidade 02 – Fundo Municipal da Saúde – Vinculado

Proj./Ativ.: 2204 – Atenção Defic. Assist. Complem. – Fraldas

Elemento: 3.3.3.9.0.30.00.00.00 – Material de Consumo

Recurso: 4050 – Farmácia Básica – Farmácia

Reduzido: 3956

Solicitação de Compras nº 171021.

5. DA VINCULAÇÃO – O presente contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico nº 013/2019, aos termos da Ata de Registro de Preços nº 023/2019, a proposta da empresa detentora da mencionada Ata de Registro de Preços, a ata de julgamento, a Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 4.728/2005, Decreto Municipal nº 5.302/2009, Decreto Municipal nº 5.732/2011 e a Lei 8.666/93.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS – E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, elegendo o Foro do Itaqui, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as eventuais questões dele decorrentes.

Itaqui, 18 de Fevereiro de 2020.

MUNICÍPIO DE ITAQUI
MÁRCIO LUCIANO VEPPO PALMA
Prefeito Em Exercício